

ENC: DECISÃO - PROCESSOS Nº 167 /2019 - STJD

Presidencia

ter 09/07/2019 14:01

Para: Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>; Departamento Juridico <juridicodesportivo@fjerj.com.br>;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de julho de 2019 13:37**Para:** Presidencia**Assunto:** Enc: DECISÃO - PROCESSOS Nº 167 /2019 - STJD

De: Aline Pereira**Enviado:** terça-feira, 9 de julho de 2019 10:55**Para:** Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; Fluminense.00009RJ; Lucas Maleval (maleval.lucas@gmail.com)**Assunto:** DECISÃO - PROCESSOS Nº 167 /2019 - STJDSUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 446/2019– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.**Para:** Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FAVOR COMUNICAR SEUS FILIADOS)**Para:** Fluminense FC**Para:** TJD/RJ

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 08 de julho de 2019:

1 – Processo 167/2019 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Fluminense FC – Recorrido: TJD/RJ. AUDITOR RELATOR: Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pleno do TJD/RJ que aplicou multa ao Fluminense FC de R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração ao Art. 191 do CBJD mais multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao Art. 258-D do CBJD, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais), determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC Dr. Carlos Portinho.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo - Secretária do Pleno

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Turno Seg. à Sex. de 9h às 18h

Expediente

14/7/2019

Ofício: 446/19